



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 184/2023

Requer informações referente ao aumento de receita financeira através de compensação de créditos com verbas indenizatórias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que; o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que; na última audiência pública de finanças foi explicitado pela Secretaria da pasta que a Procuradoria da prefeitura possui capacitação técnica para realizar compensações referentes a créditos apurados nas folhas de pagamentos e estavam aguardando decisão judicial para realizar essas compensações de crédito;

CONSIDERANDO que; nessa época de busca para receita financeira dentro da legislação vigente, município estão adotando programas de recuperação de crédito através de verbas indenizatórias;

CONSIDERANDO que; o Artigo 74 da Lei Federal 9.430/98 dá a licitude ao contribuinte (município) a devida previsão legal para essas compensações de créditos;

CONSIDERANDO que; a Jurisprudência dos Tribunais Superiores em relação as compensações da verba indenizatória são de suma importância para os municípios no tocante a equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO que; certamente o município deve possuir créditos a receber e a não observância deste tema, pode caracterizar renúncia de receita e prevaricação;

CONSIDERANDO que; a lei 8.383/91 em seu Artigo 66, prevê a possibilidade de compensação de valores de tributos a vencer devidos para o município;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



1º Solicito o encaminhamento de todos os processos administrativos, judiciais contra a Receita Federal do Brasil ou ao INSS, com o devido laudo previdenciário dos créditos apurados junto as folhas de pagamentos dos últimos 60 meses (período de prescrição para a repetição de indébito) no rol de rubricas sobre as quais foram calculadas a contribuição patronal pagos com a consequente elaboração do laudo previdenciário dos créditos.

2º Solicito encaminhamento de relatório de créditos consagrados para jurisprudência definitiva do STF e pela subsecretaria de arrecadação da Receita Federal.

3º Solicito encaminhamento do relatório de crédito já consagrado para jurisprudência do STJ, porém ainda nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações: a não definitivamente aprovado pelo STF.

4º Solicito encaminhamento do relatório de outros créditos de verbas não remuneratórias que podem ser pleiteadas juntos ao Poder Judiciário.

5º Solicito encaminhamento de relatório referente a dívida fundada do INSS com seus devidos respectivos parcelamentos e qual critério usado para apurar que nessa dívida não estejam sendo que já tem decisões junto ao Superior Tribunal de Justiça para não serem recolhidos.

6º De acordo com a Secretária de Finanças, na última Audiência Pública de Finanças, a Procuradoria do município impetrou ações de alguns créditos previdenciários e estão aguardando a decisão da justiça para fazerem as compensações. Como existem verbas já pacificadas para STF e transitadas e julgadas, solicito encaminhar a planilha de levantamento desses créditos, inclusive com seus artigos, leis e normas que fundamentam o direito de serem compensados.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de fevereiro de 2.023.

Celso Ávila
-vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G0573R07GXZJA81X>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G057-3R07-GXZJ-A81X

